

Suplente do PDT assume vaga na Câmara Municipal

Tomou posse na sessão da Câmara de segunda-feira (4), o primeiro suplente do PDT, Lindo Dalara, em substituição ao vereador

Emídio Pianaro Júnior, licenciado para dedicar-se à campanha como pré-candidato a prefeito.

O novo vereador prestou

juramento perante o presidente Darcy Andreassa e os demais vereadores do Legislativo, tendo feito o seguinte pronunciamento:

"Senhor Darcy Andreassa, digníssimo presidente desta Casa; nobres vereadores; digníssimo prefeito desta cidade; senhores, compatriotas aqui presentes:

Nada mais nobre nos homens públicos do que ter os olhos sinceramente voltados para o bem-comum e o melhor dos seus esforços dirigidos à concentração dos ideais coletivos. E com o propósito de trabalhar em prol do bem-comum que hoje assumi a vaga do companheiro Emídio Pianaro Júnior, licenciado de acordo com a Lei Orgânica do Município. Não posso deixar de reconhecer neste companheiro o dinamismo e a humildade presentes em sua vida pública.

Cumpro-se ainda ressaltar o trabalho profícuo e exemplar de nosso prefeito, Dr. Afonso Portugal Guimarães, homem honesto e competente, que em três anos de administração alçou Campo Largo no quadro político e econômico de nosso Estado, trazendo inúmeros benefícios à cidade e ao seu povo.

Meus senhores, quero frisar também que, desde 1982, quando ingressei na vida pública, sempre atendi ao povo, mesmo sem ocupar cadeira neste legislativo como, contador da Emilar, durante seis anos, e, nestes últimos três anos, como diretor administrativo da Cotel.

Exerço estes cargos procurando sempre dar atenção aos menos favorecidos, aos trabalhadores humildes. E Deus é testemunha de que a todos atendi sem discriminação alguma, seja social, religiosa, política, de raça ou de cor.

Todos os que me procuraram sabem que a porta de minha sala de trabalho sempre esteve

aberta ao povo, para ouvir suas reivindicações.

Estes certos de que não vim para criticar, mas sim para ajudar a encontrar soluções, durante o tempo do mandato que me foi concedido pelo povo.

Senhores, muito embora a figura do político esteja desgastada, é preciso lutar para resgatar a credibilidade do homem público.

É preciso que o povo participe das decisões, aproximando-se dos seus representantes e, é imprescindível, que estes representantes estejam atentos à voz daqueles que os elegem.

Bem certo estou eu, meus compatriotas, de que, unidos neste ideal, poderemos construir uma cidade melhor, mais humana e mais justa, e poderemos nós, representantes do povo, resgatar a confiança dos nossos representados."

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Alguns dias depois de assumir seu cargo, o novo vereador participou de uma reunião da Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio da Câmara Municipal, onde discutiram a situação da indústria e comércio locais.

Batalhão Metropolitano vai ter novo comandante a partir de 2ª

O coronel Honório Olavo Bortolini assume nesta segunda-feira (11), às 16 horas, em solenidade na sede do 17º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, o Batalhão Metropolitano, em São José dos Pinhais, o comando daquela unidade da PM. O coronel Honório substituirá o tenente-coronel Luiz Eduardo Hunzicker, que assumiu o comando da Polícia Rodoviária estadual. Em rápida entrevista à Folha, o coronel sintetizou o que pretende fazer:



Coronel Honório Bortolini ou indireta, com sua própria segurança.

FOLHA — Quais são as suas metas?
HONÓRIO — A Polícia Militar está hoje trabalhando no sentido de fazer com que as comunidades também se envolvam no programa de manutenção da segurança, colaborando, de forma direta

FOLHA — Com relação a Campo Largo, tem alguma proposta específica?
HONÓRIO — Ainda não tenho proposta específica

"A Família Folhas" apresenta teatro para "Pingo de Genthe"



Alunos da "Pingo de Genthe" assistem apresentação de peça no Clube União.

Como parte do projeto de educação ambiental, primeira etapa, que está sendo executado pela Escola "Pingo de Genthe" (de ensino pré-escolar e de 1º Grau), segunda-feira (4) à tarde, no Clube União Campolarguense, houve apresentação de espetáculo teatral pelo grupo "A Família Folhas", mantido pela Prefeitura de Curitiba e

voltoado exclusivamente à divulgação de peças voltadas à preservação do meio ambiente. A apresentação, gratuita, foi assistida por dezenas de alunos da escola, que tem 160 estudantes em turmas do Jardim I à 4ª série. A diretora da "Pingo de Genthe", Sueli Quirino Camargo, disse que

"Os melhores homens são aqueles que ganham o seu sustento por meio de sua profissão e gastam consigo mesmos e com seus semelhantes por amor a Deus". (Bahá'u'lláh)

Comunidade Bahá'i de Campo Largo



Cláudia Geni Brolhani agradece sensibilizados o apoio moral e espiritual que receberam e estão recebendo dos amigos e da comunidade campolarguense neste momento tão doloroso, principalmente aos padres Antonio Zapchon e João Batista Chemin.

MISSA DE 7.º DIA

E convidam a todos para a missa de 7.º dia a realizar-se na Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade, dia 11, às 19h30min. A todos o nosso muito obrigado!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DICHTO Nº 041/92

Data: 05 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo Administrativo nº 470/92, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor de Campo Largo - COMAP, criado pelo Decreto nº 040/92 de 05 de maio de 1992:

I - representantes da Prefeitura Municipal de Campo Largo: Engº Ewerson Joel Polato (Comissão Técnica Local), Sr. Juridico Caldart (Secretaria Municipal da Indústria e Comércio) e Dr. Omar A. Zotto (Advocacia Geral do Município);

II - representantes da Câmara Municipal de Vereadores: Srs. Sebastião Moreira e Osvaldo Zotto;

III - representante da Empresa Municipal de Urbanização - EMLAR: Sr. Gilberto Schiavoni;

IV - representantes das Associações de Bairro: Srs. Antonio Jesus Ribeiro, Jorge Bartolome Paves, Sra. Marilda Gaudens Baduy (Cidade de Campo Largo), Srs. Helio Francisco Nascimento e Romeu Carlos Aleixo (Distrito de Ferraria, Sra. Maria Tereza Moosmayer (Distrito de Batias);

V - representantes de Órgãos Setoriais: Sr. Carlos Hardt (COMEC), Engº Cesar Scolar (COCEL), Engº Fernando Takai Okuyama (TELEPAR), Sr. Masayuki Higashiyama (SANEPAR), Engº Roberto Pereira Streitenberger (SUHEIMA), Engº Fernando Pedro Baduy (EMATER);

VI - representante do Sindicato da Indústria Cerâmica de Campo Largo: Sr. Rogério Lunardon;

VII - representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo: Sr. Márcio Heitor Paludo;

VIII - representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos: Sr. Edson V. Moreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

DICHTO Nº 040/92

Data: 05 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor de Campo Largo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO LARGO - COMAP, com a finalidade específica de analisar, debater, expor os interesses, aspirações e necessidades da comunidade, avaliar o desenvolvimento dos trabalhos e aprovar as propostas que forem elaboradas pela Consultoria contratada, em cooperação com a Comissão Técnica deste Município, as quais serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para elaboração de Projeto de Lei.

Art. 2º. O Conselho a que se refere o artigo anterior, será composto pelos seguintes membros:

I - 3 representantes da Prefeitura Municipal de Campo Largo, incluindo 1 membro da Comissão Técnica Local, conforme o Decreto nº 029/92 de 03/04/1992, 1 representante da Advocacia Geral do Município e 1 representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;

II - 2 Vereadores representando a Câmara Municipal;

III - 1 representante da Unidade de Gerenciamento Municipal - Empresa Municipal de Urbanização - EMLAR;

IV - 6 representantes das Associações de Bairro, sendo 3 representantes da cidade de Campo Largo, 2 representantes do Distrito de Ferraria, e 1 representante do Distrito de Batias;

V - 1 representante de cada Órgão Setorial, a seguir elencados: COMEC, COCEL, TELEPAR, SANEPAR, SUHEIMA e EMATER;

VI - 1 representante do Sindicato da Indústria Cerâmica de Campo Largo;

VII - 1 representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo;

VIII - 1 representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos.

Parágrafo único. Caberá ao representante da Comissão Técnica local a função de coordenador.

Art. 3º. Cada Entidade representada indicará o seu representante e seu respectivo suplente para substituí-lo na sua ausência ou impedimento, sendo que estas indicações deverão ser homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O Conselho fará reuniões ordinárias, sempre que necessárias, conforme o andamento técnico do Plano. Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas pela maioria dos membros do mesmo ou, através de solicitação da Comissão Técnica Local, de que trata o Decreto nº 029/92 de 03/04/1992.

Art. 5º. As deliberações serão sempre tomadas por maioria dos membros do Conselho, em 1ª convocação, ou, em 2ª convocação, pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. No caso de empate, será atribuído ao Coordenador do Conselho o voto de qualidade.

Art. 6º. Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços serão considerados voluntários.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/92

Data: 29 de abril de 1992.

SÚMULA: "Desativa escolas municipais, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo Administrativo nº 470/92, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada a desativação das Escolas Municipais abaixo relacionadas, em razão de transferência e incorporação de professores e alunos a outras escolas, a partir desta data:

- a) Escola Rural Municipal São Jorge, localizada na Colônia São João;
- b) Escola Rural Municipal São Roque, localizada no lugar Camarinhas;
- c) Escola Rural Municipal Santo Alfredo, localizada no lugar Rio Bonito;
- d) Escola Rural Municipal Lourenço Rodrigues Machado, localizada no lugar Geadinha;
- e) Escola Rural Municipal São José, localizada no lugar Gramadinhos;
- f) Escola Rural Municipal São Domingos, localizada no lugar Bolinete;
- g) Escola Rural Municipal Rincão, localizada no lugar Rincão;
- h) Escola Rural Municipal José Bonifácio, localizada no lugar Salgadinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 29 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/92

Data: 4 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTÔNIO CAVALCANTE JÚNIOR" - MATERIAL E JARDIM DE INFÂNCIA, localizada no Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/92

Data: 06 de maio de 1992.

SÚMULA: Altera o valor do Referência, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Art. 1º - O Valor do Referência estipulado na Lei Municipal nº 963 de 24 de dezembro de 1991, em seu art. 3º, fica reajustado em 19,94%, conforme índice geral de preços de mercado (FGV), do mês de abril, passando para R\$ 19.338,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), a partir, a partir, de 1º de corrente mês.

Art. 2º - Este Decreto, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 982

Data: 4 de maio de 1992.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a CASA DE RETIROS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a CASA DE RETIROS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se o titular:

I - deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços aos comprometidos;

III - alterar a sua denominação ou, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 981

Data: 4 de maio de 1992.

SÚMULA: Dá denominação à Capela Mortuária do Distrito de Ferraria.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 80, XXIX, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, a denominar a Capela Mortuária do Distrito de Ferraria, de "CAPELA PE. OTAVIANO MARCHELI".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/92

Data: 4 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Administrador de Núcleo, Ref. "15".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Grupo de Trabalho, Ref. "14", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria, revogada as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio de 1992, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/92

Data: 04 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 660/92,

rescindir o contrato de trabalho com CHRISTIAN MENDES ALCANTARA, ocupante da função de Cirurgião-dentista, Referência "53", a contar de 30 de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/92

Data: 04 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

rescindir o contrato de trabalho com AVANI TEIXEIRA SILVEIRA, ocupante da função de Servente de Obras, Ref. "5", a contar de 30 de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/92

Data: 06 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 610/92,

prorrogar a licença concedida a funcionária SUELI DA SILVA MUSELA VIEIRA, ocupante da função de Porteirairo, Referência "27", pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 1992, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº 946 de 26 de setembro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR